EDITAL Nº 065/2026 - GR/UEA

CONCURSO VESTIBULAR 2026, ACESSO 2027, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar o Concurso Vestibular 2026, acesso 2027, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 8.320, de 25 de maio de 2026, da Lei Estadual Nº 241, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº 5.106 de 14 de janeiro de 2020 e da Resolução Nº 033/2026-CONSUNIV e deste Edital.

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2026 (ACESSO 2027) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Vestibular 2026, acesso 2027, da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2026, acesso 2027, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2027 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o subitem 3.3 - quadro de distribuição de vagas.

1.4. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que assim entender necessário por questão de segurança sanitária.

1.5. O Concurso Vestibular 2026, acesso 2027, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais; de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

1.6. Para os candidatos dos cursos de Dança, Música e Teatro, previamente à realização das provas previstas no item 1.5, deste Capítulo, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório para a primeira opção de curso.

1.6.1. O candidato ao curso de Dança, Música e Teatro deverá, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso que se encontre dentro da área de **humanas**, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de eliminação na prova de Habilidade Específica de sua primeira opção de curso.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

1.6.2. Em caso de **ausência** na prova de Habilidade Específica, o candidato terá direito a sua segunda opção de curso.

1.6.3. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.7. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos 04 ou 09 (Grupo PcD) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Verificação/Validação.

1.7.1. As Bancas de Verificação/Validação para PcD serão realizadas de forma híbrida, sendo presencial para os cursos de Manaus e por videoconferência para os cursos do interior, para todos os candidatos que se inscreveram nos Grupos 04 ou 09 e que realizaram a prova.

1.8. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos 05 ou 10 (Grupo pessoas Negras) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Validação de Heteroidentificação.

1.8.1. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma presencial e será **EXCLUSIVAMENTE** em Manaus, para todos os candidatos que se inscreveram nos Grupos 05 ou 10 e que realizaram a prova.

1.9. As Provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual optou na inscrição.

1.10. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular da UEA 2026, acesso 2027, implica, obrigatoriamente, em **ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.11. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso Vestibular 2026, acesso 2027, será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, **www.uea.edu.br,** na aba do vestibular, em seu link.

1.12. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.13. Se o candidato for aprovado no Vestibular e no SIS para o mesmo curso (mesmo turno, modalidade, grupo e localidade) e for convocado na mesma chamada em ambos, ele será matriculado automaticamente pelo Vestibular. Nesse caso, a vaga do SIS será liberada para o próximo candidato.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

1.14. O candidato aprovado no Vestibular 2026 que já tiver realizado matrícula no SIS 2026 para o mesmo curso (mesmo turno, modalidade, grupo e localidade) não será convocado para matrícula no Vestibular, e sua vaga será destinada ao próximo candidato.

1.15. O candidato aprovado no SIS 2026 que já tiver realizado matrícula no Vestibular 2026 para o mesmo curso (mesmo turno, modalidade, grupo e localidade) não será convocado para matrícula no SIS, e sua vaga será destinada ao próximo candidato.

1.16. Considera-se que as regras dos Subitens 1.13 até 1.15, para todos os efeitos, são critérios adotados pela Universidade no exercício do mérito administrativo, não cabendo opção posterior ou alegação de prejuízo.

1.17. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 8.320, de 25 de maio de 2026, e da Resolução Nº 033/2026-CONSUNIV, as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2026, acesso 2027, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Grupos da Concorrência Geral (Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6),

- II: Grupos da Concorrência por Reserva de Vagas – Baixa Renda (Grupos 7, 8, 9, 10 e 11),

I) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA GERAL

GRUPO 1: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1 Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1 Não possua curso superior completo;
   2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

GRUPO 2: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 3: PORTADOR DE DIPLOMA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;
   1.2. Tenha cursado e concluído graduação no Brasil ou tenha certificado de conclusão de graduação estrangeira reconhecida por instituição brasileira, legalmente credenciada.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 4: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;
   1.2. Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;
   1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

GRUPO 5: PESSOAS NEGRAS.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;
   1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa negra, conforme Anexo VII deste Edital;
   1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII).

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 6: PESSOAS INDÍGENAS.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;
   1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas do Brasil, conforme anexo V.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

II) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS – BAIXA RENDA

GRUPO 7: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DE BAIXA RENDA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1 Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
   1.2 Fazer parte de família de baixa renda, comprovando possuir renda per capita de até 01 (um) salário mínimo no momento da matrícula.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1 Não possua curso superior completo;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 8: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA DE BAIXA RENDA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
   1.2. Fazer parte de família de baixa renda, comprovando possuir renda per capita de até 01 (um) salário mínimo no momento da matrícula.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 9: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) DE BAIXA RENDA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
   1.2. Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;
   1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).
   1.4. Fazer parte de família de baixa renda, comprovando possuir renda per capita de até 01 (um) salário mínimo no momento da matrícula.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 10: PESSOAS NEGRAS DE BAIXA RENDA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
   1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa negra, conforme Anexo VII deste Edital;
   1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII).
   1.4. Fazer parte de família de baixa renda, comprovando possuir renda per capita de até 01 (um) salário mínimo no momento da matrícula.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO 11: PESSOAS INDÍGENAS DE BAIXA RENDA.

1. **REQUISITOS:**
   1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
   1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas.
   1.3. Fazer parte de família de baixa renda, comprovando possuir renda per capita de até 01 (um) salário mínimo no momento da matrícula.

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1. Não possua curso superior completo;
   2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

III) GRUPO DE VAGAS SUPLEMENTARES (EXTRAS) PARA IMIGRANTES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE

GRUPO SUPLEMENTAR: IMIGRANTES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE.

1. **REQUISITOS:**
   1.1 Tenha concluído o Ensino médio em escolas públicas no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou possuam documento de equivalência emitido por órgão oficial do Brasil.
   1.2 Envio do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado nesse documento

2. **NO ATO DA MATRÍCULA:**
   2.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

2.2 As Bancas de Verificação/ Validação (PcD), as Bancas de Heteroidentificação (Negros) e a avaliação da documentação de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico assinado por liderança das etnias indígenas (Indígenas) serão realizadas após as Provas do Vestibular mediante convocação que será publicada na data provável de 22/10/2026, conforme Cronograma (item 7).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

2.3 Respeitado o item anterior, as demais comprovações das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação do grupo, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfazer, inclusive com exclusão de responsabilidade da Universidade e de qualquer outra pessoa.

2.4 Os candidatos aprovados do Grupo Suplementar (imigrantes na condição de vulnerabilidade) serão convocados no primeiro semestre em cursos que tem turmas no primeiro e segundo semestre de 2027.

3. Das Vagas

3.1. As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2026, acesso 2027, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 8.320/2026, Lei Estadual Nº 241/2015 e da Resolução Nº 033/2026-CONSUNIV, que segue o quantitativo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, aprovado em colegiado de curso e Conselho Universitário, e fiscalizado pelo Conselho Estadual de Educação.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 1764 vagas para cursos de graduação, sendo 768 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 996 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado, 196 vagas destinadas para indígenas, 92 vagas destinadas para Negros e 372 vagas destinadas para PcD.

3.3. Quadro de distribuição das vagas por *cidades*, *escolas, centros e núcleos, cursos, turnos* e *grupos*, para o Vestibular/UEA 2026, acesso 2027:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR – ENS													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
	Noturno	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ESO													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Administração*	Vespertino	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
	Noturno	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
Ciências Contábeis*	Matutino	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
	Noturno	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
Ciências Econômicas*	Matutino	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
	Noturno	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1

*Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas poderão ter aulas aos sábados.

MANAUS – ESCOLA DE DIREITO – ED

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Direito	Vespertino	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1
	Noturno	18	3	2	0	2	1	1	4	2	2	0	1

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO – ESAT													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Dança	Vespertino	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0
	Noturno	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0
Licenciatura em Dança	Vespertino	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0
	Noturno	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0
Bacharelado em Música	Vespertino	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
	Noturno	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Licenciatura em Música	Vespertino	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
	Noturno	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Bacharelado em Teatro*	Integral	10	2	1	0	1	0	1	2	1	1	0	1
Licenciatura em Teatro*	Integral	10	2	1	0	1	0	1	2	1	1	0	1
Bacharelado em Turismo	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA – EST													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Engenharia Civil*	Integral	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1
Engenharia de Computação*	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Engenharia de Controle e Automação*	Integral	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1
Engenharia de Materiais	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Engenharia de Produção*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Engenharia Elétrica*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Engenharia Eletrônica	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Engenharia Mecânica	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Engenharia Naval	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Engenharia Química*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Computação**	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Meteorologia	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Sistemas de Informação***	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

*Os cursos de Engenharia Civil, Computação, Controle e Automação, Produção, Elétrica e Química serão ofertados no turno integral e eventualmente com aulas no turno noturno.

**O curso de Licenciatura em Computação será ofertado no turno vespertino, com aulas no turno noturno.

***O curso de Sistema de Informação Integral com aulas no turno vespertino e noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Enfermagem*	Integral	40	7	5	1	4	1	2	8	5	4	1	2
Medicina*	Integral	48	9	6	1	5	1	2	10	6	5	1	2
Odontologia*	Integral	40	7	5	1	4	1	2	8	5	4	1	2
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

* Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, pertencentes aos grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, as aulas terão início no primeiro semestre do ano letivo de 2027, e os demais grupos, terão início no segundo semestre do ano letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA – CESIT				
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL	CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Engenharia Florestal*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Computação*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

*Os cursos de Engenharia Florestal e Licenciatura em Computação terão aulas aos sábados.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

*O curso de Licenciatura em Letras–Língua Portuguesa com Início das aulas no segundo semestre letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA – CESTB

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1
	Noturno	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1
Licenciatura em Geografia*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Matemática	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1

*Os cursos de Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ – CEST													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
Licenciatura em Geografia*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1
Licenciatura em História*	Noturno	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
Licenciatura em Matemática*	Matutino	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1
Licenciatura em Química*	Noturno	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1

*Os cursos de Licenciatura em Geografia, História, Letras-Língua Portuguesa, Matemática e Química terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

B) CURSOS DE OFERTA ESPECIAL:

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE APUÍ				
CURSOS	**TURNOS**	**VAGAS**	**CONCORRÊNCIA GERAL**	**CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

ANORI													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

ATALAIA DO NORTE				
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL	CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Computação**	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Agroecologia**	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

BARCELOS													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Gestão de Turismo**	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

BENJAMIN CONSTANT													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Tecnologia em Gestão de Turismo*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE BOCA DO ACRE													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Alimentos**	Vespertino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

BORBA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE CARAUARI													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Química**	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE CAREIRO CASTANHO

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Gestão de Turismo**	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE HUMAITÁ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

IRANDUBA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Computação*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

ITACOATIARA - COMUNIDADE NOVO REMANSO													
URSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Pedagogia do Campo*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

JURUÁ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

JUTAÍ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LÁBREA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Química*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANACAPURU													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Computação**	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANICORÉ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MAUÉS

c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Geografia*	Vespertino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

NOVO AIRÃO													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Computação**	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE FIGUEIREDO													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Medicina Veterinária*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Gestão Ambiental**	Vespertino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial (diurno) com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

**Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Computação*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Tecnologia em Agroecologia*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

TABATINGA - COMUNIDADE BELÉM DO SOLIMÕES				
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL	CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1
Licenciatura em Matemática*	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Licenciatura em História*	Vespertino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11
Bacharelado em Farmácia*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular Presencial (diurno) com previsão de início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

URUCURITUBA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS				
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Negros	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Negros	Indígenas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Bacharelado em Administração*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2027.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

3.4. Candidatos dos grupos da reserva de vagas concorrem dentro dos grupos da concorrência geral, respeitadas as regras do Art. 8°, da Lei nº 8.320/2026.

3.4.1. No preenchimento das vagas previstas serão observadas as seguintes regras:

a) Em primeiro lugar serão preenchidas as vagas do Grupo 6 – Pessoas indígenas da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 11 - Pessoas indígenas da reserva de vagas (baixa renda);

b) Após o preenchimento das vagas do Grupo 6, serão preenchidas as vagas do Grupo 11;

c) Serão preenchidas as vagas do Grupo 5 - Pessoas Negras da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 10 - Pessoas Negras da reserva de vagas (baixa renda);

d) Após o preenchimento das vagas do Grupo 5, serão preenchidas as vagas do Grupo 10;

e) Serão preenchidas as vagas do Grupo 4 - Pessoas com Deficiência da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 9 - Pessoas com Deficiência da reserva de vagas (baixa renda);

f) Após o preenchimento das vagas do Grupo 4, serão preenchidas as vagas do Grupo 9;

g) Serão preenchidas as vagas do Grupo 2 - Estudantes de escola de qualquer natureza da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 8 - Estudantes de escola de qualquer natureza da reserva de vagas (baixa renda);

h) Após o preenchimento das vagas do Grupo 2, serão preenchidas as vagas do Grupo 8;

i) Serão preenchidas as vagas do Grupo 3 - Portador de Diploma;

j) Serão preenchidas as vagas do Grupo 1 - Estudantes de escola pública da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 7 - Estudantes de escola pública da reserva de vagas (baixa renda);

k) Após o preenchimento das vagas do Grupo 1, serão preenchidas as vagas do Grupo 7.

3.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nas vagas destinadas especificamente de cada grupo, a Universidade poderá convocar candidatos de outros grupos para preenchimento, respeitada a ordem de classificação e as regras dos Arts. 9º e 10º, da Lei nº 8.320/2026:

3.5.1. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo 11 – Pessoas indígenas, Grupo 10 - Pessoas negras ou Grupo 8 - Estudantes de escola de qualquer natureza, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular (baixa renda), a Universidade convocará os candidatos do Grupo 7 - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular (baixa renda), pela sua ordem de classificação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

3.5.2. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no grupo 9 - Pessoas com Deficiência, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular (baixa renda), a Universidade convocará os candidatos do Grupo 4 - Pessoas com Deficiência, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.3. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo 06 - Pessoas indígenas, Grupo 05 - Pessoas negras, Grupo 4 - Pessoas com Deficiência, Grupo 3 - Portador de diploma ou Grupo 2 - Estudantes de escola de qualquer natureza, da Concorrência Geral do Vestibular, a Universidade convocará os candidatos do Grupo 1 - Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.4. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Grupo 7 - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular (baixa renda), a Universidade convocará os candidatos do Grupo 1- Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Vestibular, essas vagas serão redirecionadas ao Grupo F, Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS (baixa renda), após esgotada todas as possibilidades de migração dentro do concurso de origem.

3.5.6. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no SIS, essas vagas serão redirecionadas ao Grupo 7- Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas (baixa renda) do Vestibular, após esgotada todas as possibilidades de migração dentro do concurso de origem.

3.6. Informações Complementares:

3.6.1. Dos cursos de oferta Regular:

a) Os cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia possuem duas turmas, uma com início no primeiro semestre e a outra com início no segundo semestre de 2027;

b) A turma referente ao primeiro semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

c) A turma referente ao segundo semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos 7, 8, 9, 10 e 11.

d) Ressalta-se que os candidatos do grupo 7 concorrem também às vagas do grupo 1; Os candidatos do grupo 8 concorrem também às vagas do grupo 2; Os candidatos do grupo 9 concorrem também às vagas do grupo 4; Os candidatos do grupo 10 concorrem também às vagas do grupo 5 e os candidatos do grupo 11 concorrem também às vagas do grupo 6.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

3.6.2. Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

3.7. As vagas suplementares (extras) ofertadas no Vestibular/UEA 2026, acesso 2027, para pessoas em condição de imigrantes em condição de vulnerabilidade, estão em obediência ao disposto na Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e respeitam o disposto na Lei Estadual Nº 8.320, de 25 de maio de 2026, e da Resolução Nº 033/2026-CONSUNIV.

3.7.1 São vagas extras ao quantitativo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, ao limite máximo de 03 vagas por curso, aprovado pelos colegiados de curso, Coordenações de Qualidade de cada escola ofertante, e, por fim, pelo Conselho Universitário, na Resolução Nº 033/2026-CONSUNIV.

3.7.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece para pessoas em condição de imigrantes em condição de vulnerabilidade, no Vestibular, 60 vagas para cursos de graduação.

3.8. Quadro de distribuição das vagas extras por *cidade, cursos e turnos*, para o Vestibular/UEA 2026, acesso 2027 (Imigrantes em Condição de Vulnerabilidade):

A) CURSOS DE OFERTA REGULAR COM VAGAS SUPLEMENTARES DESTINADAS À IMIGRANTES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE:

Local	Cursos	Turnos	Vagas
Manaus	Administração	Vespertino	2
Manaus	Bacharelado em Dança	Vespertino	1
Manaus	Bacharelado em Música	Vespertino	1
Manaus	Bacharelado em Teatro	Integral	1
Manaus	Bacharelado em Turismo	Vespertino	2
Manaus	Bacharelado em Turismo	Noturno	1
Manaus	Ciências Contábeis	Matutino	2
Manaus	Ciências Econômicas	Matutino	2
Manaus	Direito	Noturno	3
Manaus	Enfermagem	Integral	2
Manaus	Engenharia Naval	Integral	3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Manaus	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Dança	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Educação física	Vespertino	2
Manaus	Licenciatura em Geografia	Matutino	1
Manaus	Licenciatura em Geografia	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	2
Manaus	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Matemática	Vespertino	2
Manaus	Licenciatura em Matemática	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Música	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	2
Manaus	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	1
Manaus	Licenciatura em Teatro	Integral	1
Manaus	Meteorologia	Noturno	2
Itacoatiara	Engenharia Florestal*	Integral	3
Itacoatiara	Licenciatura em Computação*	Noturno	3
Parintins	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	2
Tabatinga	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	3
Tabatinga	Licenciatura em Geografia	Noturno	3
Tabatinga	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	3
Tabatinga	Licenciatura em Matemática	Noturno	1
Tabatinga	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	3

*Os cursos de Engenharia Florestal e Licenciatura em Computação – Itacoatiara terão aulas aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015, "Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá observar o disposto no **Anexo VI (Pessoa com Deficiência)** deste

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**) na aba Vestibular e:

a) optar, na inscrição, pelo grupo reservado aos candidatos PcD;

b) Levar documentos comprobatórios da deficiência e Autodeclaração de pessoa com deficiência (conforme anexo VI), quando convocado para a Banca de Verificação/ Validação.

c) deverá participar de Banca de Verificação/ Validação (conforme Anexo VI).

4.3. O candidato deverá estar atento à convocação para a Banca (PcD) que descreverá os procedimentos e prazos da Banca de Verificação/Validação;

4.4. A Convocação para a Banca (PcD) será divulgada na data provável de 22/10/2026.

4.5. O deferimento da matrícula nos grupos destinados às pessoas com deficiência está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação.

4.6. O candidato que não comparecer ou for indeferido na Banca de Verificação/ Validação e não apresentar recurso (conforme modelo anexo VI) em tempo hábil, deixará de concorrer às vagas destinadas aos candidatos PcD e passará a concorrer às vagas do grupo da ampla concorrência da concorrência geral (Grupo 02 - estudantes de escola de qualquer natureza).

4.7. A Banca de Verificação/ Validação será realizada com todos os candidatos inscritos nos grupos 04 e 09 (PcD) que realizaram as provas do Vestibular. Portanto, a convocação e aprovação na Banca de Verificação/ Validação (PcD) não garante a convocação para a matrícula.

4.8. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Verificação/ Validação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

4.9. O candidato com deficiência poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser o Grupo destinado as pessoas com deficiência. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

4.10. Os candidatos com deficiência, no momento da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido para solicitação de atendimento especial, caso necessário, conforme descrito no Capítulo 10 deste Edital – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.11. No momento da inscrição, os candidatos com deficiência que desejarem pedir a isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação no período de **13/07/2026** (a partir das 09h, horário de Manaus) a **24/07/2026** (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**), aba Vestibular, seguindo seu link.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS

5.1. De acordo com a Lei 8.320/2026, "Considera-se Negro aquele que assim se autodeclarar e for comprovado por Banca de Validação de Heteroidenficação a partir da análise de critérios de fenotipia".

5.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas ao Grupo para Pessoas Negras, deverá observar o disposto no **Anexo VII (Manual Grupos 05 e 10)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**) na aba Vestibular, e:

a) optar, na inscrição, pelo grupo reservado à Pessoas Negras (Grupos 05 ou 10);

b) enviar, durante período de inscrição, Autodeclaração Étnico-racial (conforme anexo VII);

c) enviar, durante o período de inscrição, foto colorida, conforme item 3.3 do Anexo VII;

d) deverá participar de Banca de Heteroidentificação (conforme Anexo VII).

5.3. O candidato deverá estar atento à convocação para a Banca de Heteroidentificação (Negros) que descreverá os procedimentos e prazos da Banca de Heteroidentificação;

5.4. A Convocação para a Banca de Heteroidentificação (Negros) será divulgada na data provável de 22/10/2026.

5.5. O deferimento da matrícula nos grupos destinados às pessoas negras está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Heteroidentificação.

5.6. O candidato que não comparecer ou for indeferido na Banca de Heteroidentificação e não apresentar recurso (conforme modelo do anexo VII) em tempo hábil, deixará de concorrer às vagas destinadas aos candidatos Negros e passará a concorrer às vagas do grupo da ampla concorrência da concorrência geral (Grupo 02 - estudantes de escola de qualquer natureza).

5.7. A Banca de Heteroidentificação será realizada com todos os candidatos inscritos nos grupos 05 e 10 (pessoas negras) que realizaram as provas do Vestibular. Portanto, a convocação e aprovação na Banca de Heteroidentificação não garante a convocação para a matrícula.

5.8. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Heteroidentificação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

5.9. O candidato, que se identifica como pessoa negra, poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser os Grupos 05 e 10. Porém, deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS

6.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas ao Grupo para Indígenas, deverá optar, na inscrição, pelo grupo reservado aos candidatos indígenas (Grupos 06 ou 11).

6.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas ao Grupo para Indígenas deverá entregar a Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas, quando convocado para a entrega da documentação comprobatória (Indígenas).

6.3. O candidato deverá estar atento à convocação para a entrega da documentação comprobatória (Indígenas) que descreverá os procedimentos e prazos para o seu envio.

6.4. A Convocação para a entrega da documentação comprobatória (Indígenas) será divulgada na data provável de 22/10/2026.

6.5. O deferimento da matrícula nos grupos destinados aos candidatos indígenas está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Secretaria Acadêmica Geral que analisará a documentação comprobatória.

6.6. O candidato que não enviar a documentação ou for indeferido na análise da Secretaria Acadêmica Geral e não apresentar recurso em tempo hábil, deixará de concorrer às vagas destinadas aos candidatos Indígenas e passará a concorrer às vagas do grupo da ampla concorrência da concorrência geral (Grupo 02 - estudantes de escola de qualquer natureza).

6.7. Todos os candidatos inscritos nos grupos 06 e 11 (Indígenas) e que realizaram as provas do Vestibular serão convocados para a entrega da documentação comprobatória (Indígenas). Portanto, a convocação e aprovação na análise da documentação comprobatória não garante a convocação para a matrícula.

6.8. O candidato indígena poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser o Grupo destinado aos candidatos indígenas. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

7. Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
13 a 24/07/2026 (até 17h, horário de Manaus)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – INTERNET, no Portal da UEA, (**www.uea.edu.br**) link VESTIBULAR (Anexo I).
31/07/2026	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

03 e 04/08/2026	Período para solicitação de recursos referente aos pedidos de isenção.
10/08/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente aos pedidos de isenção.
13/07/2026 a 13/08/2026 (até 17h, horário de Manaus)	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, (**www.uea.edu.br**) link VESTIBULAR.
13/07/2026 a 14/08/2026	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R$100,00 (respeitados os horários de compensação bancária).
30/08/2026	Prova de Habilidade Específica – (Anexo III): -Prova de Habilidade Específica do curso de Música. -Prova de Habilidade Específica do curso de Dança. -Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro.
04/09/2026	Divulgação do Resultado das Provas de Habilidade Específica.
08 e 09/09/2026	Período para solicitação de recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
15/09/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
21/09/2026	Disponibilização do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato.
12/10/2026	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
13/10/2026	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
14/10/2026	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
15 e 16/10/2026	Período para solicitação de recursos contra o gabarito oficial.
22/10/2026 (data provável)	Convocação do candidatos para realização das Bancas de Heteroidentificação, de Verificação PcD e de Verificação Indígena.
A partir de 26/10/2026 a	Realização das bancas de Verificação PcD e Verificação/Análise documental Indígena.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

31/10 e 01/11/2026	Realização Banca de Heteroidentificação.
09/11/2026	Resultado das bancas.
10 e 11/11/2026	Prazo para recurso contra o resultado das bancas.
16/11/2026	Resultado final das bancas.
27/11/2026	Previsão de divulgação do resultado final do Vestibular.
27/11/2026	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2027.
01/06/2027	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2027.

8. Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

8.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2026, acesso 2027.

8.2. O participante deve ter em mãos, no ato da inscrição, o **SEU** número de cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e e-mail pessoal. Nos casos em que o candidato já possua a Carteira de Identidade Nacional, em que o número do RG é o mesmo do CPF, ele deverá colocar o mesmo número para RG e CPF.

8.3. A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**) Menu de Serviços "Vestibular", no período de 13/07/2026 **(a partir das 09h, horário de Manaus)** a 13/08/2026 **(até 17h, horário de Manaus)** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

8.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **14/08/2026**, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição, contudo a finalização da inscrição e impressão do boleto tem de ser feito até o dia **13/08/2026 (até 17h horário de Manaus)**.

8.5. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

a) Informar o número do **seu** CPF e RG;

b) Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Itens 2 e 3);

c) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência
	Instrumento: Clarinete, Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violão e Violino.
Licenciatura	Canto
	Regência
	Instrumento: Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violão e Violino.

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso respeitadas as orientações do subitem 1.6.1 (somente para os candidatos que concorrerão aos cursos de Dança, Música e Teatro);

e) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

f) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (acessibilidade);

g) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;

h) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;

i) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;

j) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

8.7. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas destinadas as pessoas Negras, deverá anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VII.

8.8. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar na **Área do Candidato**, (**www.vunesp.com.br**), com seu *login* e senha, para realizar o **cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

8.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção ou teve o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 100,00 (cem reais) destinado à Fundação VUNESP,** devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. **Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitido ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso ou de cidade de realização das provas.**

8.9.1. Após as 17h, do último dia do período de inscrição **(13/08/2026),** a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site para novas inscrições e edição de inscrições realizadas.

8.9.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 17h do último dia de inscrição (13/08/2026), para pagamento até **14/08/2026**.

8.10. **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição**.

8.10.1. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer Banco credenciado pelo Banco Central, que permita o efetivo pagamento do boleto.

8.10.2. Agendamento de pagamento não implica necessariamente em pagamento, ficando o candidato responsável por verificar a efetividade do pagamento.

8.10.3. O candidato deve verificar o valor de pagamento respectivo ao certame e a instituição Fundação VUNESP como a beneficiaria do pagamento, antes de efetuar o pagamento.

8.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP **www.vunesp.com.br** – "Área do Candidato", **depois de 3 dias úteis após o pagamento do boleto bancário**. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados, ou no link "Área do Candidato" – "FALE CONOSCO" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

8.12. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

8.13. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

8.14. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último boleto pago.

8.15. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Concurso Vestibular, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

8.16. Durante o procedimento de inscrição, o candidato deve ter atenção com as regras deste Edital e normas correspondentes, sendo de sua inteira atribuição a impressão e o pagamento do boleto de inscrição, sujeito a ficar fora do certame quando não tenha tempo hábil de correção, mesmo que ocorra caso fortuito ou força maior pela inviabilidade de sua inscrição, sem qualquer responsabilidade para a UEA.

8.17. É vedada a alteração do grupo após o fim do período de inscrição no vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado (SIS).

9. Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

9.1. Os candidatos que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Candidatos que possuem o CADÚNICO, trabalhadores, formais ou autônomos, com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R$ 4.863,00); os trabalhadores que se encontram desempregados; os dependentes econômicos de responsável legal com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R$ 4.863,00) ou que se encontra desempregado, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 13/07/2026 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 24/07/2026 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**) na aba Vestibular.

9.2. Os candidatos com deficiência que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 13/07/2026 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 24/07/2026 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**) na aba Vestibular.

10. Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial

10.1. O candidato com necessidades de atendimento especial, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**), deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico e da carteira de identificação da pessoa com deficiência - CIPD (facultado o envio da CIPD), por meio digital (*upload)*. A documentação deverá ser enviada digitalizada

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpeg”. O laudo emitido por especialista deverá ser postado durante o período de inscrição, até 13/08/2026 (até 17h, horário de Manaus), e deverá descrever com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Por exemplo, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, no ato da inscrição.

10.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.

10.3. O candidato com necessidade de atendimento especial participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.

10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim e observar os seguintes procedimentos:

10.4.1. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

10.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

10.4.3. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

10.4.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

10.4.5. O direito será exercido à candidata lactante cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade até o dia da realização de prova. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

10.5. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

10.6. Os candidatos com surdez, deficiência auditiva, dislexia e transtorno do espectro autista que desejarem a correção especializada da Redação, considerando características linguísticas específicas da sua deficiência, poderão solicitá-la na inscrição.

10.7. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social (nome pelo qual prefere ser chamado/se identifica e é socialmente reconhecido), deverá, no ato da inscrição, informar o nome social completo (nome e sobrenome) e observar os seguintes procedimentos:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

10.7.1. Preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG);

10.7.2. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos do item 10.7.1 por meio digital (upload). Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

10.8. O candidato com discalculia que desejar fazer uso de calculadora deverá, no ato da inscrição, informar sua condição e observar os seguintes procedimentos:

10.8.1. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante;

10.8.2. Uma calculadora será fornecida nos dias da aplicação das provas, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o participante utilize sua própria calculadora.

11. Do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato:

11.1. O Cartão de Convocação (**local de prova**) do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**) Menu de Serviços "Vestibular", por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de 21/09/2026.

11.2. O Cartão de Convocação (**local de prova**) conterá os seguintes dados:

a) Nome completo do candidato;

b) Número de inscrição no concurso;

c) Documento de identidade;

d) CPF;

e) Opção do curso, turno, município e grupo;

f) Data, local e hora da prova;

g) Atendimento especial.

11.3. É obrigação do candidato proceder a conferência de todos os dados contidos no seu Cartão de Convocação, destacando-se o local de prova.

11.3.1 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site **www.vunesp.com.br**, na **Área do Candidato.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

11.3.2 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do Vestibular.

11.3.3 NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.

11.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br)**, o seu Cartão de Convocação (local de prova), deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília), ou no link "Área do Candidato" - "FALE CONOSCO" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

11.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação (local de prova).

11.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios

12. Das Provas:

12.1. Da Prova de Habilidade Específica – Cursos de Música, Dança e Teatro.

12.1.1. O candidato que não comparecer a Prova de Habilidade Específica será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

12.1.2. O candidato que não for aprovado na Prova de Habilidade Específica por nota, mesmo após recurso, será desclassificado e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

12.1.3. **Curso de Música**

12.1.3.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento, Licenciatura em Canto, Licenciatura em Regência ou Licenciatura em Instrumento, conforme descrito no **Anexo III**.

12.1.3.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Música possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

12.1.3.3. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

12.1.3.4. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 12.2.3 (subitem "e").

12.1.3.5. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

12.1.3.6. O candidato será submetido a uma Prova Teórica e uma Prova Prática conforme a modalidade e habilitação descrita no Anexo III. O candidato que não comparecer a Prova Teórica ou a Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

12.1.3.7. A nota final do candidato na prova teórica e prática totalizará até 100 (cem) pontos; sendo desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota 0 (zero) em uma das Provas, conforme descrito no Anexo III.

12.1.4. **Curso de Dança**

12.1.4.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

12.1.4.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Dança possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

12.1.4.3. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

12.1.4.4. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 12.2.3 (subitem "e").

12.1.4.5. O candidato ao curso de Dança será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma avaliação realizada em dois momentos: Improvisação (A) e Composição Coreográfica (B) descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer a Avaliação da Improvisação (A) ou da Composição Coreográfica (B) será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

12.1.4.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Dança será a soma da Avaliação da Improvisação (A) (50 pontos) e a Avaliação da Composição Coreográfica (B) (50 pontos) totalizando até 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo III deste Edital. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

12.1.5. **Curso de Teatro**:

12.1.5.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

12.1.5.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Teatro possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

12.1.5.3. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

12.1.5.4. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 12.2.3 (subitem "e").

12.1.5.5. O candidato ao curso de Teatro será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma Prova Prática, conforme descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer à Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

12.1.5.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro totalizará até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

12.2. Da Prova de Conhecimentos Gerais

12.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

12.2.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em **12/10/2026**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

12.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

a) Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação;

b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;

c) Portar caneta esferográfica transparente com tinta de cor preta;

d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;

e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência – CIPD; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais específicos, sendo eles o **e-Título, a CNH digital e o RG digital**, todos em aplicativos oficiais, devendo, no momento de sua apresentação, abrir o aplicativo e fazer todo caminho até a visualização do documento, salientando que o uso de dados de internet para uso dos aplicativos é de responsabilidade do candidato;

f) **Não** serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais outros, estranhos aos elegíveis neste Edital, Fotos impressas ou em meio eletrônico de Documentos digitais ("**PRINTS DE TELA**"), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;

h) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação da Prova;

i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação especial em formulário próprio, na sala da Coordenação;

j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação (local de prova);

k) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;

l) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas;

m) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesseis horas), horário de Manaus, independentemente do tempo em que concluiu a prova;

n) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

12.2.4. A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira (Inglês); 12 (sete) questões de História, Filosofia, Sociologia; 12 (sete) questões de Geografia; 12

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

(doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.

12.2.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

12.2.6. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de resposta, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

12.2.7. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

12.2.8. Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por CG= nº de repostas certas X 100/84.

12.2.9. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

12.2.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

12.3. **Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação**

12.3.1. Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

12.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

a) As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em **13/10/2026**, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

b) O candidato deverá atender aos quesitos a, b, c, d, e, f, g, h, i e j do item 12.2.3 deste Edital.

c) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova**.**

d) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.

e) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesseis horas), horário de Manaus.

f) Após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

12.3.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

12.3.4. A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.

12.3.5. **Da Prova de Conhecimentos Específicos**

12.3.5.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas.

12.3.5.2. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

a) Para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Agroecologia, Medicina Veterinária, Farmácia, Tecnologia em Alimentos, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.

b) Para os Cursos de Administração, Direito, Bacharelado em Turismo, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Tecnologia em Gestão de Turismo, Licenciatura em Pedagogia do Campo, Tecnologia em Gestão Ambiental, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História, Filosofia e Sociologia.

c) para os Cursos de Licenciatura em Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.

12.3.5.3. As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.

12.3.5.4. Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.

12.3.5.5. A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.

12.3.5.6. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

12.3.6. **Da Redação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

12.3.6.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo, coeso e coerente, sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

12.3.6.2. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

12.3.6.3. A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.

12.3.6.4. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação.**

13. Da Classificação Final

13.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

13.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica; Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

13.3. Serão convocados para a matrícula os candidatos com as melhores classificações de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso e grupo.

13.4. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados em um dos conjuntos de vagas, a Universidade convocará os do outro conjunto, respeitada a ordem de classificação e o que dispõe a Lei Estadual Nº 8.320/2026.

13.5. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem:

O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

I – Maior pontuação em Língua Portuguesa (para todos os cursos).

II – Maior pontuação em:

a) Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Tecnologia em Agroecologia, Medicina Veterinária, Farmácia e Tecnologia em Alimentos;

b) Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Turismo e Tecnologia em Gestão de Turismo;

c) História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em História, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Pedagogia do Campo;

d) Química, para o curso de Licenciatura em Química;

e) Matemática, para os cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas;

III - Maior pontuação da Prova de Redação.

IV - Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

V - Maior idade.

14. **Dos Recursos**

14.1. Quaisquer recursos, que reportarem à nulidade ou fraude, atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores) ou via Protocolo Virtual, acessando o link: **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/**

14.2. Quaisquer recursos atinentes à **Nota** da Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores), conforme modelo do Anexo III ou via Protocolo Virtual, acessando o link: **https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/**

14.3. Os recursos referentes a classificação e nota na Prova de Habilidades Específicas serão analisados pela Banca de Avaliação de seus respectivos cursos.

14.4. Quaisquer recursos atinentes às Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (**www.vunesp.com.br**), no link "Área do Candidato", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

14.4.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.4.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

14.4.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br).**

14.4.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

14.5. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).

14.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

14.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.14. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.15. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas (partes objetivas e redação), bem como a grade de correção da prova de redação.

15. Da Divulgação do Resultado

15.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de **27/11/2026** no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**) na aba Vestibular.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens de convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (**www.uea.edu.br**).

15.3. A lei 8.320/2026 dispõe sobre os grupos e distribuições de vagas oferecidos pela UEA. Ressaltamos que dependendo do grupo de vagas escolhido, o candidato poderá ser convocado em grupo diverso daquele de sua escolha, portanto indicamos que o candidato procure seu nome na lista geral de convocados por ordem alfabética.

16. Dos Procedimentos Sanitários e de ordenação durante a realização das provas

16.1. O candidato deverá seguir as medidas preventivas para prevenção de doenças e segurança, conforme as orientações normativas das autoridades competentes (distanciamento social, protocolos de higienização e uso de máscaras).

16.2. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que assim entender necessário por questão de segurança sanitária.

16.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

16.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara ou qualquer item de proteção pessoal, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

16.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

16.6. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

17. Da Matrícula Institucional

17.1. A convocação para a matrícula institucional dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital de Matrícula a ser divulgado em data provável de **27/11/2026**, para o primeiro semestre letivo de 2027 e **01/06/2027**, para o segundo semestre letivo de 2027, no endereço eletrônico **http://www.uea.edu.br**.

17.1.1. A matrícula institucional será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada exclusivamente aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre letivo, e a segunda exclusivamente aos classificados para os cursos com início no segundo semestre letivo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico http://www.uea.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis novas convocações para matrícula.

17.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não cumprir o prazo para realização de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital, perderá sem exceção o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

17.4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio ou equivalente não poderá obter deferimento de matrícula institucional.

17.5. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

17.6. Em nenhuma hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

17.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula representado ou assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

17.8. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);

b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão do ensino médio pelo ENEM não se isentam de apresentar o histórico escolar do ensino médio;

d) Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos, em caso de certificação do ensino Médio por meio de modalidade de Educação para Jovens e Adultos;
OBS.: A Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

e) Os candidatos que fizeram opção pelos grupos 7, 8, 9, 10 e 11 devem observar o Anexo VIII deste Edital que especifica os procedimentos e documentos necessários para comprovação de ser de família de baixa renda com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo vigente no momento da matrícula.

f) Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da **Lei Nº 12.089/2009** (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);

g) Declaração de que não possui curso superior completo para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

h) Certificado de conclusão de graduação (original e cópia ou cópia autenticada) no Brasil para candidatos do grupo 03;

i) Certificado de conclusão estrangeira do ensino médio (original e cópia ou cópia autenticada) reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada, quando necessário de acordo com os requisitos do item 2 deste edital (dos grupos);

j) Certificado de conclusão de graduação estrangeira (original e cópia ou cópia autenticada) reconhecida por instituição brasileira, legalmente credenciada, para os candidatos do grupo 03, quando necessário;

k) Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico (Anexo V) para os candidatos pertencentes a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas, que fizeram opção pelo grupo 06 ou 11, expedido por liderança das etnias indígenas do Brasil com assinatura de pelo menos 3 lideranças indígenas);

l) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcD que fizeram opção por um dos grupos destinados as pessoas com deficiência (conforme Anexo VI);

m) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Heteroidentificação para os candidatos que concorreram a uma das vagas dos grupos destinados as pessoas Negras (conforme Anexo VII)

n) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);

o) Carteira de Identidade (cópia);

p) **CPF - Cadastro de Pessoas Físicas** (cópia);

q) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);

r) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);

s) Para os candidatos inscritos na condição de imigrantes em condição de vulnerabilidade, e em seu grupo respectivo, será solicitado documento comprobatório de conclusão do Ensino médio em escolas públicas no Brasil ou possuam documento de equivalência emitido por órgão oficial do Brasil, além do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição.

t) Duas fotos 3x4 recente;

17.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

17.10. O candidato poderá suprir a complementação de documentação no prazo do recurso estabelecido por Edital de Matrícula, quando se fez presente tempestivamente no prazo do Edital de Matrícula, porém incompleta a documentação, a qual será submetida à análise pela Comissão de Matrícula.

17.11. Há previsão para a realização de 3 chamadas para a matrícula, com a utilização de listagem de espera, no intuito de otimizar o preenchimento de vagas. A listagem de espera se configura em um reserva de vagas aos candidatos com classificação próxima da classificação necessária para ocupar as vagas, com a entrega de documentação de modo preliminar à convocação de matrícula. Na ocorrência de desistência de um dos candidatos classificados, dentro do número de vagas e tempo hábil da chamada, será utilizado a lista de espera e o próximo candidato melhor classificado será convocado oficialmente e já se iniciará o trâmite de matrícula, pela entrega preliminar de documentação.

18. **Das Disposições Finais**

18.1. O candidato é o responsável pela opção do grupo elegido no momento da inscrição, não podendo ser alterado por qualquer motivo, nem mesmo para suprir vagas de outro grupo.

18.2. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *pagers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente antes de sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

18.3. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo, com divulgação no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

18.4. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação (local de prova) do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

18.5. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet*, reprodutor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: *smartwatch*, óculos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.

eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;

g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de resposta ou na folha de redação;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;

k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

18.6. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

18.7. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.

18.8. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

18.9. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade pelos meios de comunicações e através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**).

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1BD6.0715.32DF.317C/25F392A2
Código verificador: **1BD6.0715.32DF.317C** CRC: **25F392A2**

Documento 1BD6.0715.32DF.317C assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/07/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.